

O crime em Portugal no século XV: uma janela para a sociedade medieva? Apresentação de um projeto de mestrado

Wilson Ricardo Miranda Gomes
Universidade do Porto

Resumo

Este artigo apresenta o nosso projeto de mestrado que tem como tema principal a criminalidade no final da Idade Média em Portugal. Propomo-nos estudá-la não como fim em si mesma, mas como meio para mergulhar na sociedade medieval e no seu quotidiano. O objetivo é perceber até que ponto o crime é uma janela para a sociedade, permitindo-nos tocar o Homem e as suas vivências. Sustentamos o nosso estudo numa fonte heterogénea e imprevisível nas suas narrativas: a *carta de perdão*. A cronologia selecionada assenta nos anos finais da centúria de Quatrocentos, e, em especial, nos do reinado de D. João II.

Abstract

This paper presents our master's project whose main theme is criminality in Late Medieval Portugal. We propose to study it not as an end in itself but as a way to explore medieval society and everyday life. The goal is to understand how criminality can be seen as a window to perceive society and to grasp mankind and its experiences. We use a heterogeneous and unpredictable source: the *remission letter*. The selected chronology is the late 15th century, more specifically the reign of king João II.

Historiadores, medievalistas ou não, por uma vez que seja, no seu íntimo, colocam a questão essencial: quem somos nós?¹

Desde cedo a historiografia percebeu que mais do que construir "museus imaginários de factos" tinha de chegar aos homens e mulheres dos tempos e espaços. Luta difícil. Tarefa quixotesca se falarmos de Idade Média. Contudo, a despeito de moinhos e gigantes, a história social - e a do quotidiano em particular - representa um "caleidoscópico de múltiplas cores", pelo qual o interesse do historiador se renova incessantemente.² O paradoxo não é fácil de explicar. Mas ainda menos o nosso conforto em segui-lo. O projeto de mestrado que nos trouxe aqui tem como principal tema de investigação a criminalidade em Portugal no século XV.

O CRIME NA IDADE MÉDIA: HISTORIOGRAFIA, OBJETO DE ESTUDO E FONTES

O estudo do crime na Idade Média não é novo na Universidade do Porto nem em Portugal, e muito menos na Europa. Recuemos. Ao mesmo tempo que o mundo era assolado por transformações políticas, económicas e sociais, Lucien Febvre e March Bloch mudavam para sempre a forma de escrever História.³ Inaugurava-se, nos anos 30 do século XX, a Escola dos *Annales*, que abria as portas à então chamada "história das mentalidades"; os seus discípulos (dos anos 60 e 70)⁴ elevaram o patamar,

¹ Com a mesma questão começa a obra: Robert Muchembled, *L'invention de l'homme moderne. Sensibilités, Moeurs et comportements collectifs sous l'Ancien Régime* (Paris: Fayard, 1988), 9.

² A imagem é apresentada em Bernard Ribémont, *Sexe et Amour au Moyen Âge* (Paris: Klincksieck, 2007), 215.

³ Pensamos em particular na obra *Martin Luther, un destin* de Lucien Febvre, cuja primeira edição é de 1928.

⁴ Paralelamente a esta Escola, não se pode esquecer o pioneirismo, em 1963, da primeira edição do estudo: A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa: Aspectos de Vida Quotidiana*, 6.^a ed. (Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010); ou os contributos para a história social a partir da divulgação, nas décadas de 60 e 70, do trabalho: Norbert Elias, *La Civilisation des Moeurs* (Paris: Calmann-Lévy, 1973).

desenvolvendo, por um lado, a “história total”⁵, e, por outro, através da geração da *Nouvelle Histoire*, a ideia de que toda a ação humana é passível de ser estudada e, por conseguinte, transformada em História.⁶ Foi com alguma naturalidade que a história social viu germinar dentro de si um campo autónomo: o da criminalidade.

Na década de 80 são dados os primeiros passos nessa direção,⁷ mas os trabalhos marcantes viriam na década seguinte. Em 1991, surge o principal trabalho deste período sobre criminalidade, escrito pela francesa Claude Gauvard,⁸ que vem dar um enorme contributo para este então quase virgem campo historiográfico. A partir daí multiplicam-se obras com diferentes espaços e cronologias, regra geral partilhando a característica comum de representarem estudos de larga escala, praticamente sem precedentes nos respetivos países ou regiões.⁹ Estes trabalhos mais do que fecharem portas, abriram-nas, multiplicaram questões e caminhos a seguir. Nesta sequência, destacamos *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)* de Luís Miguel Duarte, que representa a obra mais significativa na historiografia portuguesa e o grande ponto de partida para o projeto que aqui trazemos.¹⁰

Com o final da década de 90 e a entrada no século XXI, podemos observar que aquilo que é produzido perde dimensão mas ganha especificidade.¹¹ Daí que, por um lado, o artigo conquiste relevo enquanto suporte preferencial,¹² e que, por outro, alguns aspetos parcelares da criminalidade sejam merecedores de estudos próprios.¹³

⁵ Principalmente através de Fernand Braudel, cujo trabalho mais pertinente para o que estudamos é: Fernand Braudel, "As Estruturas do Quotidiano: o possível e o impossível," in *Civilização Material, Economia e Capitalismo - Séculos XV-XVIII* (Lisboa: Teorema, 1979), vol. 1.

⁶ Os rostos maiores são Jacques Le Goff e Pierre Nora, mas serão os seus sucessores historiográficos a potenciar o conceito, na transição da década de 70 para a de 80: Jean Delumeau, *Le Pêché et la Peur: La Culpaibilisation en Occident - XIII-XVIII siècles* (Paris: Fayard, 1983) e *Da Europa Feudal ao Renascimento*, dir. Georges Duby, vol. 2 da *História da Vida Privada*, dir. Philippe Ariès e Georges Duby (Porto: Afrontamento, 1989-1991).

⁷ Jacques Chiffolleau, *Les Justices du Pape. Délinquance et Criminalité dans la Région d'Avignon au XIV siècle* (Paris: Publications de la Sorbonne, 1984); John G. Bellamy, *Criminal Law and Society in Late Medieval and Tudor England* (Nova Iorque: St. Martin's Press, 1984); María Teresa López Beltrán, *La Prostitución en el Reino de Granada en época de los Reyes Católicos: el caso de Málaga (1487-1516)* (Málaga: Deputación Provincial, 1985); Natalie Zemon Davis, *Pour Sauver Sa Vie. Les récits de pardon au XVI siècle* (Paris: Éditions du Seuil, 1988) e Robert Muchembled, *La Violence au Village: sociabilité et comportements populaires en Artois de XV au XVII siècle* (Turnhout: Brepols, 1989).

⁸ Claude Gauvard, «*De Grace Especial*». *Crime, État et Société en France à la fin du Moyen Âge* (Paris: Publications de la Sorbonne, 1991).

⁹ Iñaki Bazán Díaz, *Delincuencia y criminalidad en el País Vasco en la transición de la Edad Media a la Moderna* (Vitoria-Gasteiz: Departamento de Interior, 1995); Luís Miguel Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)" (Dissertação de Doutoramento, Universidade do Porto, 1993); Luis Rubió García, *Vida Licenciosa en la Murcia Bajomedieval* (Murcia: Academia Alfonso X El Sabio, 1991); Nicole Gonthier, *Le Châtiment du Crime au Moyen Âge: XII-XVI siècles* (Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 1998).

¹⁰ Luís Miguel Duarte na sua tese de doutoramento, já aqui citada, trabalhou a cronologia imediatamente anterior ao nosso projeto, promovendo uma abordagem horizontal, de larga escala, à justiça e criminalidade do século XV. Contudo, devido à dimensão da dissertação, a última parte, que seria dedicada ao crime e aos aspetos sociais a ele ligado, saiu sacrificada, fazendo com que o autor não completasse a análise de todos os tipos de crime que ele próprio identificou. O nosso propósito é precisamente começar onde o referido trabalho ficou, preferenciando uma abordagem em profundidade do crime e do quotidiano.

¹¹ Da exceção se faz a regra e os exemplos contrários existem. Veja-se: Félix Segura Urrea, *Fazer Justicia: Fuero, Poder Público y Delito en Navarra (siglos XIII-XIV)* (Pamplona: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2005) e Roberto J. González Zalacain, "El Perdón Real en Castilla a Fines de la Edad Media: el ejemplo de la Cornisa Cantábrica" (Dissertação de Doutoramento, Universidad del País Vasco, 2013).

¹² Iñaki Bazán Díaz, "El modelo de sexualidad de la sociedad cristiana medieval: norma y transgresión," *Cuadernos del CEMyR* 16 (2008): 167-191; Iñaki Bazán Díaz, "La pena de muerte en la corona de Castilla en la Edad Media," *Clio & Crimen* 4 (2007): 306-352; José Manuel Nieto Soria, "Los perdones reales en la confrontación política de la Castilla Trastámara" *En la España Medieval* 25 (2002): 213-266; Luís Miguel Duarte, "A Justiça Medieval Portuguesa (inventário de dúvidas)," *Cuadernos de Historia del Derecho* 11 (2004): 87-97; Luís Miguel Duarte, "A Retórica da Salvação (Histórias de morte e vida em Portugal há quinhentos anos)," *La Chispa* 97: *selected proceedings* (1997): 123-130; Luís Miguel Duarte, "Contrabandistas de gado e «passadores de cousas defesas» para Castela e «Terra de Mouros»," *Revista da*

Assim, fazendo um balanço geral em relação ao que tem sido escrito sobre o crime e a sua envolvente quotidiana, podemos afirmar que, em torno desta problemática, se tem vindo a adensar o fosso da historiografia portuguesa face à espanhola e, em maior escala, à francesa.¹⁴ Isso leva-nos a acreditar que existe espaço para o trabalho que aqui propomos. A originalidade não residirá na temática, já adulta, mas na renovação da abordagem: queremos estudar a criminalidade não como fim em si mesma, mas como meio para mergulhar na sociedade medieval portuguesa e no seu quotidiano. O nosso objetivo é perceber até que ponto o crime é uma janela para a sociedade, permitindo-nos chegar ao Homem e às suas vivências, relações e sentimentos, hábitos e horizontes.

De forma a sustentar o projeto a que nos propomos dar corpo, aliando crime e quotidiano no Portugal medievo, nenhuma fonte poderia servir melhor o intento do que a *carta de perdão*.¹⁵ Documento de chancelaria, completamente tipificado ao nível do formulário a partir da segunda metade do século XV, visa, através da graça régia, perdoar alguém por um crime ou delito, mesmo que este tenha já sido julgado por outra instância do reino. A singularidade da fonte reside no facto de, a seguir à titulação régia e saudações habituais, o monarca resumir o caso de que teve conhecimento.¹⁶ Esta narrativa ora nos aparece pobre e estereotipada, ora surpreendente e rica em pormenores.¹⁷ As informações podem ser de índole variada, desde o insulto textual,¹⁸ passando pela descrição do vestuário¹⁹ até à enumeração de bens roubados.²⁰ Outras vezes, vemos os sexos que se atraem²¹ ou, em enredos mais

Faculdade de Letras - História 2.^a Série, vol. 15 (1998): 451-473; Luís Miguel Duarte, “Crimes na Serra,” in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias* (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006), vol. 2, 81-102; Luís Miguel Duarte, “Um luxo para um país pobre? A pena de morte no Portugal medievo,” *Clio & Crimen* 4 (2007): 63-94; Ricardo Córdoba de la Llave, “Adulterio, sexo y violencia en la Castilla medieval,” *Espacio, Tiempo y Forma*, 4.^a série, vol. 7 (1994): 153-184.

¹³ Trabalhos dedicados à mulher como: Isabel Queirós, “*Theudas e Mantheudas*: a criminalidade feminina no reinado de D. João II através das cartas de perdão (1481-1485)” (Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 1999); María Sabina Álvarez Bezos, “Violencia contra las mujeres en la Castilla del final de la Edad Media. Documentos para el estudio de las mujeres como protagonistas de su historia” (Dissertação de Doutoramento, Universidad de Valladolid, 2013). Ou estudos dedicados exclusivamente a facetas do quotidiano que tocam o crime como: Martin Rheinheimer, *Pobres, Mendigos y Vagabundos. La supervivencia en la necesidad, 1450-1850* (Madrid: Siglo XXI, 2009); Robert Muchembled, *Uma História da Violência. Do Final da Idade Média aos Nossos Dias* (Lisboa: Edições 70, 2014), sendo a 1.^a edição, em francês, de 2008.

¹⁴ Em Portugal, com uma ou outra exceção, apenas Luís Miguel Duarte escreve sobre criminalidade para o período medieval. Mesmo assim, a diferença em relação ao exterior é mais notória nas questões ligadas ao Homem e seus comportamentos quotidianos.

¹⁵ A definição é, mais uma vez, de Luís Miguel Duarte: “É a consubstanciação, num diploma da chancelaria, de um acto de graça régia em matéria de justiça, através do qual o monarca outorga o seu perdão a um ou mais súbditos, na sequência de um crime, de um delito (ou de uma suspeita de que os destinatários os tenham cometido); este acto pode antecipar-se a qualquer sentença de qualquer instância e de qualquer meio (isto é, régio, concelhio, senhorial laico ou eclesiástico), pode suspender a execução de uma sentença já proferida, libertando o sentenciado de toda a pena, de parte dela, ou comutando-lha por outra mais leve. (...) Em Portugal, é um acto exclusivo do rei; não conhecemos manuais de chancelaria, tratados ou ordenações que fixem um formulário rígido: mas na segunda metade do século XV esse formulário existe na prática perfeitamente definido, e as cartas de perdão, do ponto de vista diplomático, são documentos de uma grande uniformidade.” Em Duarte, “Justiça e Criminalidade no Portugal Medievo,” 34.

¹⁶ Duarte, “Justiça e Criminalidade no Portugal Medievo,” 123.

¹⁷ Variação que não está desligada do facto de a narrativa ser um resumo do testemunho de quem pede o perdão, ou seja, do pretensão criminoso.

¹⁸ O suplicante Cristóvão Matoso havia insultado expressivamente o juiz que o quisera prender, chamando-lhe “juiz de merda e cagalhões”. Em Arquivo Nacional Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João II*, Livro 25, Fólio 221.

¹⁹ Na identificação de um presumível homicida: trazia “(...) uma coroa aberta tamanha como uma dobra e que o pelote que trazia passava o giolho”. ANTT, *Chancelaria de D. João II*, Livro 22, fol. 259.

²⁰ Neste caso são “lençóis e roupas de linho”. ANTT, *Chancelaria de D. João II*, Livro 2, fol. 466.

²¹ Não é raro que mouros, judeus e cristãos “durmam carnalmente” apesar das proibições conhecidas. Veja-se este exemplo entre uma moura e um cristão, ambos solteiros, em ANTT, *Chancelaria de D. João II*, Livro 2, fol. 263.

complexos, o despoletar de tensões sociais.²² Porta sempre aberta ao imprevisível, a *carta de perdão* encerra na heterogeneidade de conteúdo a sua força.

De braço dado com os perdões, incluímos no nosso *corpus* documental outros dois tipos de diplomas reveladores da criminalidade medieval: as cartas de *se asi he* e as licenças de porte de arma. No caso das primeiras, o início "da carta inclui o resumo do delito, a pena, e a concessão do património dela resultante a alguém (que é regra geral o autor da denúncia). Mas estes documentos chamam-se, como vemos, cartas de *se asi he*. A segunda parte indica como deve ser apurado se de facto era assim, ou se o acusado estava inocente."²³ As licenças de porte de arma são o que o próprio nome indica e o requerente justifica, normalmente, o seu pedido revelando um crime ou uma ameaça que tenha posto em perigo a sua integridade física.

Por último, de forma a percebermos as distâncias entre o jurídico-normativo e o quotidiano, torna-se fundamental ir à raiz legislativa. Para isso, as *Ordenações Afonsinas* e, em alguns aspetos, as *Ordenações Filipinas* - pelas recuadas explicações acerca da criação de alguns cargos - são incluídas nas fontes a tratar.

Tendo em conta o espaço (Portugal) e o facto de estarmos a falar de diplomas que começam a ser produzidos pela Chancelaria régia com regularidade a partir da segunda metade do século XV, é natural que nos fixemos nesta cronologia. Seleccionámos para o nosso estudo os primeiros três anos do reinado de D. João II²⁴, cuja Chancelaria tem sido pouco explorada. A cronologia estabelecida não representa todo o século XV (como se refere no título do artigo), mas, em nossa defesa, refira-se que qualquer produção de conhecimento científico representa (apenas) uma pedra sobre muitas. Relembremos que o ponto de partida deste estudo se encontra no trabalho de Luís Miguel Duarte e que é tendo em conta tudo o que foi escrito antes de nós que assumimos a arrumação do título.²⁵

UMA ESTRUTURA POSSÍVEL

Qualquer dissertação, com uma estrutura mais ou menos provisória, abre com a tradicional introdução onde figuram estado da arte, problemática, objetivos e *corpus* documental escolhido.

Posto isto, dedicaremos o primeiro capítulo a uma reflexão sobre a principal fonte deste trabalho: a *carta de perdão*. Pretendemos regressar à sua definição e características, de forma a estabelecer uma comparação com as suas congéneres espanholas e francesas,²⁶ e saber até que ponto estas podem ser um 'fresco' de comportamentos e sentimentos. Ainda neste ponto, pretendemos levar a cabo um balanço geral sobre o tempo de feitura e custo do respetivo diploma e seus impactos económicos e sociais.

No capítulo seguinte passaremos da teoria à prática, traçando as linhas fortes do crime (motivações, ações e medos), dos criminosos e das suas ligações sociais, assim como procedendo, quando possível, a uma análise do espaço.²⁷

Seguir-se-á uma leitura da pena e do perdão, repensando alguns tópicos-chave da temática: a prisão como transitoriedade e não castigo; o papel indispensável do

²² Como é exemplo um memorável assalto ao Castelo de Tavira, de onde se libertaram todos os presos. Uma das muitas *cartas de perdão* outorgadas pelo caso em ANTT, *Chancelaria de D. João II*, Livro 22, fol. 182.

²³ Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval," 34-37.

²⁴ Anos de 1482, 1483 e 1484, uma vez que em 1481 D. João II reina menos de quatro meses.

²⁵ Fundamentalmente em Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)", em que mostrou com clareza, a partir da leitura de um elevado número de *cartas de perdão*, que os índices percentuais por crime pouco se alteram.

²⁶ E em menor escala, se possível, inglesas.

²⁷ Para este período torna-se muito complicado abordarmos a espacialidade do crime devido à imprecisão das descrições e topónimos. Mesmo assim procuraremos, pelo menos, apontar caminhos.

perdão da parte numa justiça personalizada; a pena e o seu destino, ou a justiça como fonte de receita para as necessidades do reino; e, por fim, os castigos corporais e a pena de morte mais como ameaça do que como prática.

O quarto e último capítulo da dissertação será o corolário de tudo o que se disse. Queremos fazer dele, *ipsis verbis*, uma janela para a sociedade. Pensando o crime como "pulsão" de uma sociedade constricta²⁸ haverá espaço para: escrever sobre as armas e a violência; perguntarmo-nos se haveria, e em que condições, espaço para o amor; repensar o papel da mulher medieval no quotidiano; e, juntando os mais pequenos e dispersos grãos, construir algo acerca do viver, do dia-a-dia comum.

Por fim, encerraremos com as conclusões, listagem de fontes e bibliografia, bem como os expectáveis apêndices e/ou índices.

AS PONTAS DA DISCÓRDIA: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A VIOLÊNCIA

Um *workshop*, ou seja, uma oficina de trabalho, convida-nos a que pensemos em voz alta, a que discutamos. Por isso, não trazemos aqui conclusões, mas reflexões, problemas. Na impossibilidade de enunciar em tão curto tempo todas as questões que emergem desta investigação, a nossa escolha privilegiou o raciocínio de fundo.

Estamos perante uma sociedade violenta? Violenta para "nós" ou para "eles"? Esta é provavelmente uma das perguntas mais polémicas e de difícil resposta. Quando se estuda o homem medieval, uma das piores armadilhas é o anacronismo. A nossa análise, muitas vezes sem que o percebamos, está repleta de conceitos contemporâneos.

Começemos por alguns dados. Segundo Luís Miguel Duarte, 41,9% da criminalidade presente nas *cartas de perdão*²⁹ representa crimes "contra a pessoa humana", onde se inclui o homicídio, a agressão, o aborto ou infanticídio,³⁰ rapto, difamação e instigação à violência. Isto sem incluir crimes "contra a autoridade e ordem pública", que comportam bastantes atos de violência, e que representam 24,6%.³¹ Estamos perante 65% dos crimes recenseados.³² O número impressiona. "As *cartas de perdão* refletem inequivocamente uma criminalidade violenta".³³

Mas não nos rendamos já ao número. Não digamos de imediato o óbvio, não nos precipitemos a dizer, numa afetação civilizada, que estamos perante uma sociedade violenta. Não transportemos já os nossos conceitos e medos alicerçados em séculos de construções. Esta violência "não é o resultado de uma ansiedade esmagadora, de uma natureza mal controlada. O crime no final da Idade Média não é uma explosão de forças obscuras num mundo em grande parte selvagem. É um facto de civilização, ou melhor, uma civilização."³⁴ Passemos a explicar: "A brutalidade e a agressividade não têm unicamente um efeito destrutivo e desestabilizador como fomos ensinados a pensar desde a confiscação da violência pelo Estado (...) a partir do século XVII."³⁵ É uma "violência positiva e reativa"³⁶ a destes homens medievos, enquadrada numa luta

²⁸ A ideia tanto mais antiga quanto feliz é de Norbert Elias e é aqui seguida por nós.

²⁹ O universo são as 1005 cartas que o autor tratou informaticamente para a sua dissertação de doutoramento aqui já citada.

³⁰ Percebemos que os homens e mulheres medievos não fazem grande distinção entre um e outro.

³¹ Seguimos a tipologia de crimes construída por este autor, naturalmente discutível e suscetível de ser aperfeiçoada. Veja-se Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval," 327.

³² Acrescente-se a presença constante das armas neste quotidiano criminal. Apesar de as *cartas de perdão* nem sempre as referirem (pelo menos na totalidade), Luís Miguel Duarte dá-nos a conhecer o célebre *Caderno das Armas que se acharam na villa da Redinha e seu termo*, onde quantifica 1,73 armas por morador. Em Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval," 356-357.

³³ Duarte, "Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval," 328. Note-se que, a título de exemplo, Claude Gauvard ou Robert Muchembled partilham dados semelhantes nas obras aqui já citadas.

³⁴ Gauvard, «*De Grace Especial*», 298.

³⁵ Muchembled, *La Violence au Village*, 7.

³⁶ Em que a honra ofendida representa papel cimeiro entre os fatores desencadeadores dessa atitude. Veja-se Muchembled, *La Violence au Village*, 43.

coletiva pela sobrevivência e exacerbada à medida que a insegurança e o medo aumentavam.³⁷ Uma vaca roubada pode converter em fome o sustento de uma família, a difamação de uma filha arruinar um casamento vantajoso. Ténues são as linhas que sustentam a vida quotidiana do comum dos mortais medievos. Em constante estado de alerta, arma junto ao corpo e sentidos em riste. No dia-a-dia, o instinto de defesa supera a razão: bate-se primeiro, reflete-se depois.³⁸ É preferível acertar no homem errado, mas sobreviver, do que esperar e receber o aço desconhecido³⁹ ou ficar com a honra maculada.⁴⁰ Neste palco, um homem que não reage marcando com força o seu espaço sujeita-se a deixar de existir ou a marginalizar-se.⁴¹

Encontrar um lugar na comunidade é difícil, pressupõe choques e enfrentamentos.⁴² Talvez por isso descobramos nos jovens adultos uma das fações mais agressivas do quotidiano, sobretudo na primavera e no verão, épocas mais amigas do namoro. Relembremos que o número de celibatários na sociedade medieval é elevado, devido a um estreito mercado nupcial.⁴³ Neste cenário, os comportamentos dos “mancebos casadoiros” extremavam-se na busca de uma identidade social e sexual.⁴⁴ “Para estes jovens, o desfile da honra tem um sentido vital, mesmo que o preço seja o derramamento de sangue”.⁴⁵

Para terminar este conjunto de reflexões em torno do nosso projeto, voltemos ao ponto de partida: se tivermos de responder à questão enunciada, diremos que, em última análise, estamos perante uma sociedade violenta. Contudo, o problema não está tanto na pergunta, à qual os historiadores do crime vão respondendo com mais ou menos dados. A tônica deverá ser colocada na qualificação que fazemos dessa violência, na depreciação implícita que o nosso tempo conferiu à palavra. O que para nós se tornou negativo ou instrumento repressor, para o homem medieval representa ferramenta de sobrevivência, qualidade indispensável na defesa de si e do seu.

³⁷ Devemos sublinhar que esta violência não deve ser entendida exclusivamente como intencionalidade homicida. O homem medieval é agressivo, mas, na maioria das vezes, fere, não mata. Mesmo quando a vítima morre, muitas dessas mortes decorrem ao fim de vários dias por falta de cuidados médicos.

³⁸ Como em qualquer sociedade e em qualquer cronologia havia violência pela violência, enquadrada num mundo criminal ‘puro e duro’. Essa, contudo, menos presente na documentação, não se encaixa nos mecanismos de sobrevivência intrínsecos ao homem medieval que aqui descrevemos.

³⁹ Tal cenário é crescente com o cair da noite e todos os receios que daí advêm pela escuridão. Toldada a visão, a audição representa a principal vigia e estimulador dos receios medievos. “Negra é a noite nas cidades e ainda mais nos campos” (Muchembled, *La Violence au Village*, 43). Temos muitos exemplos de situações de perigo durante a noite como assaltos, tentativas de violação, confrontos ou fugas da cadeia, veja-se: *Chancelaria de D. João II*, Livro 22, fol. 33; *Chancelaria de D. João II*, Livro 2, fol. 769; *Chancelaria de D. João II*, Livro 2, fol. 311.

⁴⁰ Ao contrário do que muitas vezes espalha o senso comum e alguma historiografia menos rigorosa, a honra não é um sentimento exclusivo da nobreza.

⁴¹ E sabemos como é difícil subsistir na época medieval fora do conjunto, marginal, sem laços de solidariedade. Veja-se principalmente Luís Miguel Duarte, “Marginalidade e Marginais,” in *A Idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa, vol. 2 da *História da Vida Privada em Portugal*, dir. José Mattoso (Lisboa: Círculo de Leitores, 2011), 170-196. Veja-se também: Gauvard, «*De Grace Especial*», 384-427 e Rheinheimer, *Pobres, Mendigos y Vagabundos*.

⁴² Muitas vezes físicos, como vemos, o que explica o tipo de educação que recebem os jovens do sexo masculino. Uma brincadeira frequente entre crianças e adolescentes é a briga, a simulação (muito real, diga-se) de um combate corpo a corpo. Escusado será dizer que, não raras vezes, corre mal e termina na morte de um dos intervenientes. Veja-se um exemplo em *Chancelaria de D. João II*, Livro 22, fol. 33.

⁴³ Em especial nas comunidades rurais. Mais uma vez, veja-se Muchembled, *La Violence au Village*, 99.

⁴⁴ Atentemos no caso de Mem Rodrigues, morador em Lagos e filho do cavaleiro Álvaro Rodrigues, que querendo casar com uma irmã de Fernão Vasques e encontrando resistência na família desta, não hesita em espalhar sangue à sua volta para obter a mão da ‘amada’. O documento está em *Chancelaria de D. João II*, Livro 22, fol. 81.

⁴⁵ Muchembled, *La Violence au Village*, 45.